

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2015** - Processo TC nº 13.327/2015, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com as condições do instrumento convocatório e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações, a quantidade e o fornecedor constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o fornecedor com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, desde que aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

4.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O adjudicatário que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao fornecedor;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória, 29 de janeiro de 2016.

Cons. **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**
Presidente do TCEES
CONTRATANTE

Sharley Gomes da Silva
Valle Comercial Ltda-ME
CONTRADA

ANEXO I

Razão social: **VALLE COMERCIAL LTDA-ME.**

CNPJ: 02.257.228/0001-97.

Endereço: Av. T 63, nº 2.489, QD 361, Lote 02, Sala 03, Barrio Jardim América.

CEP: 74.250-320.

Cidade/Estado: Goiânia/Goiás.

Telefone: (62) 3251-0247 e (62) 8226-0055.

E-mail: valle@vallemail.com.br

Representante Legal: Sharley Gomes da Silva.

CPF: 961.864.291-72.

RG: 4.496.705 DGPC/GO.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Mínima	QTD. Máxima	VALOR UNITÁRIO
1	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, vazão de ar mínima de 450 m³/h, cor do painel branca ou gelo, informação de temperatura no painel da unidade interna, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação, funções: timer, fan, sleep, swing (ajuste automático de direção de ar), silencioso, gás refrigerante ecológico R 410-A. Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECO Modelo: KOHI09QC	02 unidades	10 unidades	RS 2.200,00
2	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, vazão de ar mínima de 580 m³/h, cor do painel branca ou gelo, informação de temperatura no painel da unidade interna, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação, funções: timer, fan, sleep, swing (ajuste automático de direção de ar), silencioso, gás refrigerante ecológico R 410-A. Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECO - Modelo: KOHI12QC	05 unidades	30 unidades	RS 2.760,00
	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, vazão de ar mínima de 760 m³/h, cor do painel branca ou gelo, informação de temperatura no painel da unidade interna, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, filtro anti bactéria de			

3	alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação, funções: timer, fan, sleep, swing (ajuste automático de direção de ar), silencioso, gás refrigerante ecológico R 410-A. Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECO - Modelo: KOHI18QC	20 unidades	45 unidades	R\$ 3.180,00
4	Condicionador de ar, tipo Piso Teto , capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h , versão frio; monofásico ; 220v ; cor branca ou gelo; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 1350 m³/h ; velocidades de ventilação mínimo (baixa, média, alta), modo de funcionamento mínimo: automático (auto), refrigeração (cool), ventilação (fan); display do receptor da unidade interna; display digital no controle remoto sem fio: exibe o modo de operação e a temperatura desejada; Função Swing, Filtro Anti Bactéria; Direcionador de Fluxo; Auto Restart (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica) e Silencioso. Selo Procel com classificação* "C" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca: ELGIN Modelo: PDF:36000-2/PAFE36000-2	01 unidade	05 unidades	R\$ 6.810,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Mínima	QTD. Máxima	VALOR UNITÁRIO
1	Condicionador de ar, tipo Piso Teto , capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h , versão frio, 220v, Trifásico , cor branca ou gelo, compressor rotativo, vazão de ar mínima de 1.750 m³/h , mínimo de 4 (quatro) modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, display digital no controle remoto sem fio: exibe o modo de operação e a temperatura desejada. Funções: Timer (ON/OFF), Sleep, Swing, Fan, Direcionador de Fluxo, Silencioso, Botão de ligar/desligar na unidade interna. Auto Restart (Religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica). Selo Procel com classificação* "C" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca: ELGIN Modelo:PDF:60000-2/PAFE60000-3	01 unidade	05 unidades	R\$ 7.500,00

Ata de Registro de Preços nº 01/2016**Processo TC-13327/2015****Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**Empresa:** Valle Comercial Ltda, ME - CNPJ nº 02.257.228/0001-97.**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado.**Valores Unitários:****Lote 1:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Mínima	QTD. Máxima	VALOR UNITÁRIO
1	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECCO - Modelo: KQH119QC	02 unidades	10 unidades	R\$ 2.200,00
2	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECCO - Modelo: KQH12QC	05 unidades	30 unidades	R\$ 2.760,00
3	Condicionador de ar "SPLIT", tipo Hi Wall Inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. Garantia mínima de 12 meses. Marca: KOMECCO - Modelo: KQH18QC	20 unidades	45 unidades	R\$ 3.180,00
4	Condicionador de ar, tipo Piso Teto, capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h. Garantia mínima de 12 meses. Marca: ELGIN - Modelo: PDF36000-2/PAFF36000-2	01 unidade	05 unidades	R\$ 5.810,00

Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Mínima	QTD. Máxima	VALOR UNITÁRIO
1	Condicionador de ar, tipo Piso Teto, capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h. Garantia mínima de 12 meses. Marca: ELGIN - Modelo: PDF60000-2/PAFF60000-2	01 unidade	05 unidades	R\$ 7.500,00

Vigência: 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOE-TCEES.

Vitória, 29 de janeiro de 2016.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente**Contrato nº 005/2016****Processo TC-6710/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** AZ Turismo e Viagens Ltda, EPP**OBJETO:** Prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de hospedagem em hotel, com categoria mínima em hotel de quatro estrelas, com fornecimento de alimentação, conforme estabelecido no anexo 1, do instrumento contratual.**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.205,00** (quarenta e cinco mil e duzentos e cinco reais).**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente**ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2016****PROCESSO:** TC-3474/2009**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE AUDITORIA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**JURISDICIONADO:** PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINSFica o Sr. **Vanzete Kruger**, ex-Prefeito Municipal de Domingos Martins, por seu advogado Dr. **Octávio Luiz Guimarães**, OAB/ES 6798, **NOTIFICADO** da Decisão TC 164/2016, que determinou a **anulação** da publicação do Acórdão TC 307/2015 - Primeira Câmara e os atos subsequentes, promovendo nova publicação em que consta também o nome do patrono, prosseguindo-se com o feito nos termos regimentais.

Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº 021/2011)

TCE-ES**Visão**Ser reconhecido
como instrumento
de cidadania.